



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.773

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

***“Dispõe sobre os itinerários das linhas de ônibus operadas pela Concessionária, dos serviços públicos de transporte coletivo urbano, Auto Viação Urubupungá Ltda, e dá outras providências”***

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** que os serviços públicos de transporte coletivo urbano no Município de Cajamar são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos do Contrato de Concessão firmado em 06/11/1995 oriundo da Concorrência Pública nº 003/95 e do Processo Administrativo nº 1.406/95;

**Considerando** a prorrogação do Contrato de Concessão efetuada em 28/08/2003, por mais 08 anos a partir de 06/09/2003, em cujo instrumento Aditivo alterou os itinerários das linhas 020, 021 e 022, criando a Linha nº 023;

**Considerando** a necessidade de adequações dos itinerários das Linhas mantidas pela Concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, para sua melhor prestação dos serviços e principalmente visando proporcionar um melhor atendimento aos usuários;

**Considerando** que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte dentro de seus limites; e

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 6.982/07.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam alterados os itinerários das Linhas Municipais de ônibus urbano nº 020 – Conj. Maria Luiza/Polvilho – Via Anhanguera; nº 021 – Conjunto Maria Luiza / Jd. Muriano; e nº 023 – Conjunto Maria Luiza / Ponunduva de que trata o Apêndice Técnico do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de transporte Coletivo de Passageiros por ônibus, mantida pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, firmado em 08/11/1995 e Aditado em 28/08/03, passando a vigorar da seguinte forma:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.773/07, fls. 2

**I - Linha nº 020 – Jordanésia / Polvilho – Via Anhanguera**

a) **IDA** -Rua Anápolis, Av. Arujá, Estrada de Campo Limpo – SP 354, Rua Antonio de Barros, Rua das Quaresmeiras, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Rua Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua Jaguariúna, Rua Louveira, Rua José Marques Ferreira, Rua Itajobi, Rua das Mangabeiras, Rua das Cisalpinas, Rua das Quaresmeiras, Rua Vicente Paulo da Costa, Rua Agudos, Rua Adamantina, Rua Durval Ferreira de Araújo, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Antonio Cândido Machado, Av. Luiz Ally Fayrdin, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Av. Jordano Mendes, Rodovia Anhanguera até o Km 29, Acesso a Av. Tenente Marques, Av. Tenente Marques, Rua Bento da Silva Bueno, Rua José Rangel de Mesquita, Rua Cajobi, Rua Desdemona da Conceição de Moraes, Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Cordeiropolis, Rua Conchas, Rua Coroados, Rua Corumbataí, Rua Eng.º Sérgio Shigueru Harada, Rua Ipiгуá, Av. Belmiro Campos Cortez, Av. Tenente Marques, Av. Ayrton Senna, Ponto Inicial.

b) **VOLTA** - Av. Ayrton Senna, Av. Tenente Marques, Av. Belmiro Campos Cortez, Rua Ipiгуá, Rua Eng.º Sérgio Shigueru Harada, Rua Corumbataí, Rua Coroados, Rua Conchas, Rua Cordeiropolis, Rua Bento da Silva Bueno, Rua Colinas, Rua Charqueada, Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, Rua Desdemona da Conceição de Moraes, Rua Cajobi, Rua José Rangel de Mesquita, Av. Bento da Silva Bueno, Av. Tenente Marques, Passagem sob o Viaduto Anhanguera Km 29, Acesso a Rodovia Anhanguera, Rodovia Anhanguera, Acesso a Estrada de Campo Limpo-SP 354, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 38, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Av. Luiz Ally Fayrdin, Av. Antonio Cândido Machado, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua Durval Ferreira de Araújo, Rua Adamantina, Rua Agudos, Rua Vicente Paulo da Costa, Rua das Quaresmeiras, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Rua Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua Jaguariúna, Rua Louveira, Rua José Marques Ferreira, Rua Itajobi, Rua das Mangabeiras, Rua das Cisalpinas, Rua das Quaresmeiras, Rua Antonio de Barros, Estrada de Campo Limpo – SP 354, Av. Arujá, Rua Anápolis, Ponto Final.

**II - Linha nº 021 – Conjunto Maria Luiza / Jd. Muriano**

a) **IDA** - Rua Anápolis, Av. Arujá, Estrada de Campo Limpo (SP 354), Rua Antônio de Barros, Rua das Quaresmeiras, Ruas das Cisalpinas, Av. Dr. José Luis Maciel, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 3.773/07, fls. 3

Lázaro Dalcin, Rua Antonio Pereira de Lima, Rua Antonio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Profº Walter Ribas de Andrade, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. José Marques Ribeiro, Av. Tenente Marques, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Cordeirópolis, Rua Conchas, Rua Coroados, Rua Corumbataí, Rua Tatuí, Ponto Final.

- b) **VOLTA** - Rua Tatuí, Rua Corumbataí, Rua Coroados, Rua Conchas, Rua Cordeirópolis, Rua Bento da Silva Bueno, Rua Colinas, Rua Charqueada, Rua Bento da Silva Bueno, Av. Tenente Marques, Av. José Marques Ribeiro, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. Profº Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antonio João Abdalla, Av. Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Dr. José Luis Maciel, Rua da Cizalpinas, Ruas das Quaresmeiras, Rua Antonio de Barros, Estrada de Campo Limpo (SP 354), Av. Arujá, Rua Anápolis, Ponto Inicial.

### **III - Linha nº 023 – Conjunto Maria Luiza / Ponunduva**

- a) **IDA** - Rua Anápolis, Av. Arujá, Rua Adamo Zambelli, Calcárea, Estrada de Campo Limpo (SP 354), Rua Antônio de Barros, Rua das Quaresmeiras, Ruas das Cizalpinas, retorno, Rua das Cisalpinas, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Pedro Domingues, Rua Antonio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Profº Walter Ribas de Andrade, Praça José Rodrigues do Nascimento, Estrada Flavio Beneducci, Estrada Francisco Missé, Rua Santa Helena, Rua Ribeirão Pires, Rua Itupeva, Rua Mauá, Rua Embu, Parque Alvorada, retorno, Rua Embu, Rua Mauá, Rua Itupeva, Rua Ribeirão Pires, Rua Santa Helena, Estrada Francisco Missé, Rua Demetrio Pontes, Estrada Municipal, Ponto Final.
- b) **VOLTA** - Estrada Municipal, Estrada Francisco Missé, Estrada Flávio Beneducci, Praça José Rodrigues do Nascimento, Av. Prof.º Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. João Antonio Abdalla, Av. Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua das Cizalpinas, Rua das Quaresmeiras, Ruas Antonio de Barros, Rua Adamo Zambelli, Calcárea, Av. Arujá, Rua Anápolis, Ponto Inicial."



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.773/07, fls. 4

**Art. 2º.** Fica ratificada a criação da Linha nº 024 Cajamar – Residencial Scorpions/ Via Pq. Panorama, criada pelo Decreto nº 3.452/03, operada pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, passando seu itinerário a vigorar da seguinte forma:

**Linha n.º 024 – Cajamar – Residencial Scorpions / Via Pq. Panorama**

- a) **IDA** - Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. José Marques Ribeiro, Av. Tenente Marques, Rua Gilberto de Carvalho, Rua Josué Lemes de Lima, Rua Gilberto de Carvalho, Rua Florida Paulista, Rua Milck Felix, Rua João de Moraes Tavares, Rua Campos do Jordão, Rua Campos Novos Paulista, Rua Cananéia, Rua Brotas, Rua Vereador João Cardoso, Av. Tenente Marques, Av. Bento da Silva Bueno, Rua José Rangel de Mesquita, Rua Cajobi, Rua Desdemona da Conceição de Moraes, Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, Av. Bento da Silva Bueno, Av. Tenente Marques, Passagem sob o viaduto da Rodovia Anhanguera Km. 29 acesso a Rodovia Anhanguera, Rodovia Anhanguera, acesso a Estrada de Campo Limpo (SP 354), viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 38, Av. Alfonso Leopoldo Voguel, Rua Luis Ally Fayrdin, Av. Antonio Cândido Machado, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 39, Av. Arnaldo Rojek, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Santa Terezinha, retorno, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua das Cizalpinas, Rua das Mangabeiras, Rua Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua Jaguariúna, Rua Louveira, Rua José Marques Ferreira, Rua Itajobi, Rua das Mangabeiras, Rua das Cizalpinas, Rua das Quaresmeiras, Rua Antonio de Barros, Estrada de Campo Limpo (SP 354), viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 38, retorno, Estrada de Campo Limpo (SP 354), Av. Antonio Pavone, Portaria do Residencial Scorpions, retorno, Av. Antonio Pavone, Estrada de Campo Limpo Paulista (SP 354), Av. Adamo Zambelli, Av. Arujá, Rua Anápolis.
- b) **VOLTA** - Rua Anápolis, Av. Arujá, Estrada de Campo Limpo (SP 354), Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 38, Retorno, Av. Antonio Pavone, Portaria do Residencial Scorpions, Retorno, Av. Antonio Pavone, Estrada de Campo Limpo (SP 354), Rua Antonio de Barros, Rua das Quaresmeiras, Rua das Cizalpinas, Rua das Mangabeiras, Rua Itajobi, Rua José Marques Ferreira, Rua Jaguariuna, Rua Louveira, Rua José Marques Ferreira, Rua Itajobi, Rua das Mangabeiras, Rua das Cizalpinas, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Santa Teresinha, Retorno, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Arnaldo Rojek, Viaduto sobre a Rodovia Anhanguera Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Joaquim Pereira Barbosa, Av. Antonio Cândido Machado, Av. Luis Ally Fayrdin, Av. Alfonso Leopoldo Voguel, Av. Jordano Mendes, Rodovia Anhanguera, acesso a Av. Tenente Marques, Av. Tenente Marques, Av. Bento da Silva Bueno, Rua José Rangel de



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 3.773/07, fls. 5

Mesquita, Rua Cajobi, Rua Desdemona da Conceição de Moraes, Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, Av. Bento da Silva Bueno, Av. Tenente Marques, Av. Vereador João Cardoso, Rua Brotas, Rua Cananéia, Rua Campos Novos Paulista, Rua Campos do Jordão, Rua João de Moraes Tavares, Rua Milck Felix, Rua Florida Paulista, Rua Gilberto de Carvalho, Rua Josué Leme de Lima, Rua Gilberto de Carvalho, Av. Tenente Marques, Rua José Marques Ribeiro, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz. ”

**Art. 3º.** Fica suspensa a Linha nº 022 (Conjunto Maria Luíza/Polvilho) por contemplar o mesmo itinerário da Linha 020, podendo ser utilizada caso haja a necessidade de se criar novos trajetos.

**Art. 4º.** Em virtude das alterações dos itinerários das Linhas de ônibus urbano de que tratam os artigos anteriores deverá ser procedido o aditamento ao Contrato de Concessão firmado entre a Municipalidade e a empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3.456/03 e nº 3.720/07.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de novembro de 2007.

  
**MESSIAS CANDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e sete.